

## DESPACHO N.º 8/2015

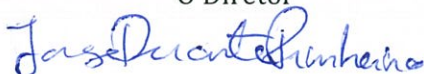
Considerando que, através do meu Despacho n.º 23/2014, de 5 de junho de 2014, determinei a constituição de uma Equipa de Projeto para a instalação do Centro de Arbitragem e de Resolução de Litígios da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, tendo as respetivas funções sido prorrogadas até 31 de março de 2015 pelo meu Despacho n.º 61/2014, de 28 de novembro de 2014.

Tendo em conta que a referida Equipa de Projeto tem desenvolvido as diversas tarefas nos domínios para que foi nomeada mas que se revela impossível a finalização das mesmas até 31 de março de 2015, nomeadamente por causa do acompanhamento da conclusão das obras e dos trabalhos, bem como dos procedimentos administrativos de aquisição de mobiliário ainda em curso, mostra-se imprescindível prorrogar o respetivo mandato por mais 45 dias.

Assim, nos termos da alínea o) do artigo 28.º dos Estatutos da FDUL, determino que o mandato da Equipa de Projeto para a instalação do Centro de Arbitragem e de Resolução de Litígios da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa seja prorrogado até 15 de maio de 2015.

Lisboa, 24 de março de 2015

O Diretor



(Prof. Doutor Jorge Duarte Pinheiro)